



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARIQUEMES

DESPACHO

Assunto: Reposição de Aulas.

Processo: 19.25.110000933.0004265/2020-49.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, do Senado, em virtude da situação de emergência da saúde pública internacional relacionada ao novo coronavírus, propagador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 24.871/2020 que, igualmente reconhece situação de emergência da saúde pública no estado de Rondônia e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento à propagação da COVID-19; bem como o Decreto Estadual nº 24.871, de 26/03/2020 que suspendeu as aulas em âmbito estadual do dia 01 a 16 de abril do corrente ano, aplicando-se então à rede municipal; e, ainda,

CONSIDERANDO que as crianças e adolescentes são titulares de todos os direitos fundamentais assegurados pela Carta Magna e respaldados pelas demais normas do ordenamento jurídico (arts. 3º e 4º, da Lei 8.069/90 - ECA), dentre os quais os direitos à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à **educação** (art. 227 da CF), que lhes devem ser garantidos pelo Estado com absoluta prioridade;

VISANDO instar as Secretarias Municipais da Comarca de Ariquemes/RO a adotarem providências voltadas a mitigar os efeitos decorrentes da pandemia por coronavírus, COVID-19, no tocante ao cronograma de reposição de aulas, bem ainda de se averiguar a possibilidade, oportunidade e conveniência de se instituir sistema de ensino a distância - EAD, ou outra tecnologia que o valha, desde que, respeitando as desigualdades sociais decorrentes da falta de acesso a tais serviços, dentre os quais, atendimento por serviços de internet, bem ainda, observando-se a significativa quantidade de alunos da zona rural, que não dispõe de tais facilidades, e sobretudo, guardando estreita observância às diretrizes do MEC e CNE acerca da adequação a oferta de tal modalidade de ensino à educação infantil, básica e ensino médio, à carga horária, dias letivos e cumprimento das matrizes escolares;

DETERMINO a adoção das seguintes providências em **caráter de urgência**:

1) Oficie às **SEMEDs dos Municípios que compõe a Comarca de Ariquemes (Ariquemes, Alto Paraíso, Cacaulândia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo)**, para que, em alinhamento às diretrizes da LDB, do MCE e CNE, em especial das normas e orientações expedidas nesse período de calamidade pública declarada em nível nacional, no que tange à carga horária, dias letivos e matrizes curriculares, **componham e editem as normas que tratarão acerca da reposição das aulas**, eventual utilização de ensino EAD ou tecnologia que o valha, desde que, respeitando as desigualdades sociais decorrentes da falta de acesso a tais serviços, dentre os quais, atendimento por serviços de internet e posse de equipamentos de tecnologia e informática, bem ainda, observando-se a significativa quantidade de alunos da zona rural, que não dispõe de tais facilidades.

2) Para tanto, defino o prazo para resposta **em 10 (dez) dias úteis**, devendo às Secretarias informarem acerca das providências adotadas.

3) Considerando a urgência que o caso requer, bem como a inexistência de atendimento presencial das Unidades do MP/RO em razão da política de prevenção à pandemia causada pelo novo coronavírus, solicite-lhes que encaminhem as respostas ao e-mail: **ariquemes@mpro.mp.br**.

4) **SERVE** o presente despacho como **OFÍCIO** às **SEMEDs dos Municípios que compõe a Comarca de Ariquemes**.

5) Transcorrido o prazo ou com as respostas, voltem os autos conclusos.

Ariquemes, 22 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Xavier de Carvalho Júnior**, Promotor de Justiça, em 22/04/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **0560673** e o código CRC **4D724790**.



Assunto **Re: Reposição de Aulas**
De **<semad@ariquemes.ro.gov.br>**
Para **Ariquemes - Promotoria <ariquemes@mpro.mp.br>**
Data **27.04.2020 11:19**

- Anexo 5 - Termo de Compromisso e Cronograma.pdf (~464 KB)
- Anexo 6 Monitoramento.pdf (~445 KB)
- Mem. Circ. Flexibilização AEE.pdf (~384 KB)
- Plano Estratégico SEMED.pdf (~2,1 MB)
- Res. 02-CME Ativ Compl..pdf (~4,5 MB)
- Anexo 1 - Orientação para elaborar o Plano.pdf (~1,7 MB)
- Anexo 2 - Planejamento Anual.pdf (~370 KB)
- Anexo 3 - Logística Transporte.pdf (~696 KB)
- Anexo 4 - Cronograma Semanal e Quinzenal.pdf (~4,1 MB)

Em 23.04.2020 17:17, Ariquemes - Promotoria escreveu:

De ordem do Dr. Otávio Xavier de Carvalho Júnior, encaminho-lhes cópia do despacho (assinado eletronicamente) exarado no SEI n. 19.25.11000933.0004265/2020-49 para conhecimento e providências.

Em tempo, solicito-lhes o acusamento deste expediente.

Agradecimentos pela atenção.

Atenciosamente,

Lucas de Paula Miguel
Assistente de Promotoria de Justiça
1ª PJ de Ariquemes

CAD n. 5277-3

Bom dia conforme solicitado segue anexo documentações (atos normativos, plano estratégico e anexos) que comprovam a implantação das atividades complementares para o Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes. Por favor acusar recebimento